



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 225, DE 05 DE JUNHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/06/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

INSTITUI A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 560, de 09 de julho de 1997, que "Dispõe sobre as instâncias e controle social deliberativas do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Sacramento";

CONSIDERANDO o Memorando nº. 227, de 05 de junho de 2017, do Subsecretário Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a X Conferência Municipal de Saúde, enquanto fórum máximo de discussão e deliberação sobre política de saúde do Município, com os seguintes Objetivos:

- I. reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e nas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- II. mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Sacramentana acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- III. fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da IX Conferência Municipal de Saúde;
- IV. avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde;
- V. aprofundar o debate sobre reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º - A Conferência será aberta pelo Prefeito Municipal. Sr. Wesley De Santi de Melo, que transferirá a Presidência dos trabalhos ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Reginaldo Afonso dos Santos, e realizar-se-á no dia 13 de julho de 2017, no Centro Administrativo Cláudio Scalon, às 18:30.

Art. 3º - O tema central, as normas de organização e funcionamento da X Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração
S. M. Fazenda e Administração

W